



Número: **0803891-21.2020.8.15.0351**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Mista de Sapé**

Última distribuição : **10/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 5.062,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GIVANILDO HENRIQUE DA SILVA (AUTOR)	ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60106540	23/06/2022 11:39	Petição	Petição
60106541	23/06/2022 11:39	2829342_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros Documentos
60106542	23/06/2022 11:39	2829342_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros Documentos
60106543	23/06/2022 11:39	2829342_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01	Outros Documentos

ANEXO





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 675,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2017 a Abril/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	09/08/2021 a 10/06/2022
Honorários (%)	10 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	1735 dias	1,310332
Percentual correspondente	1735 dias	31,033197 %
Valor corrigido para 01/04/2022	(=)	R\$ 884,47
Juros(305 dias-10,00000%)	(+)	R\$ 88,45
Sub Total	(=)	R\$ 972,92
Honorários (10%)	(+)	R\$ 97,29
Valor total	(=)	R\$ 1.070,21

Retornar Imprimir





			Nº DA CONTA JUDICIAL		
			1100111531903		
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
0		13/06/2022		625	ESTADUAL
DATA DA GUIA		Nº DA GUIA		Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL
10/06/2022		2829342		08038912120208150351	TRIBUNAL DE JUSTICA
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
SAPE		3 VARA MISTA		RÉU	1070,21
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
				Jurídico	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
GIVANILDO HENRIQUE DA SILVA				Física	04026933458
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA					
6980094726257858					





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA MISTA DA COMARCA DE SAPE/PB

Processo: 08038912120208150351

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GIVANILDO HENRIQUE DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SAPE, 22 de junho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

